



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.141
3ª FEIRA – 27/02/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (27):

14h45 – Evento alusivo ao Dia Mundial das Doenças Raras – perspectivas atuais e futuras das doenças raras e das deficiências em Londrina e no Paraná. O evento foi solicitado por meio do requerimento nº 45/2024, de autoria do vereador Chavão (Patriota) e outros.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Londrina (PL nº 70/2023) – Proposto pelos vereadores Giovani Mattos (Podemos), Deivid Wisley (Republicanos) e Jessicão (PP), o projeto de lei reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Londrina, o que, segundo os autores, permitirá a estas pessoas os mesmos direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência previstos na legislação municipal. Na justificativa da proposta, os vereadores listam uma série de dificuldades enfrentadas pelos surdos unilaterais, como prejuízos no processo de aprendizagem, dificuldade de fala e na localização de barulhos. Com o reconhecimento legal, as pessoas com surdez unilateral poderão, por exemplo, obter isenção de impostos e participar de concursos públicos ou testes seletivos em vagas destinadas a pessoas com deficiência.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. Em parecer prévio, a Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão de Seguridade Social solicitaram manifestação da Associação dos Surdos de Londrina (ASL), do Instituto Londrinense de Educação para Surdos (ILES), do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Autarquia Municipal de Saúde (AMS).

O ILES afirmou que, apesar do louvável objetivo do projeto de lei, que busca assegurar igualdade de oportunidades para aqueles que apresentam algum tipo de limitação física, o PL causará mais prejuízos que benefícios. Segundo o instituto, a pessoa que ouve normalmente unilateralmente não necessita da Língua de Sinais nem do trabalho de um intérprete para auxiliá-lo no processo de comunicação. Assim, os portadores de surdez total, por exemplo, perderiam espaço no mercado de trabalho, pois seria mais benéfico para o empregador realizar a contratação da pessoa com surdez parcial. O ILES sugere que, em caso de manutenção do projeto, seja acrescentada a obrigatoriedade de avaliação biopsicossocial (e não apenas um laudo médico) para inclusão dessas pessoas no público PcD, como prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência (lei federal nº 13.146/2015).

De acordo com a AMS, alguém que tenha audição em um único ouvido não

apresenta o mesmo grau de dificuldade no dia a dia que alguém com perda total em ambos os ouvidos. Ainda segundo a AMS, a surdez unilateral somente pode ser reconhecida como deficiência se for entendida em consonância a legislação federal ou mediante avaliação médica. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina nem da Associação dos Surdos de Londrina. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas operadoras do sistema de transporte público municipal de Londrina indicarem, em locais visíveis, a data de fabricação, vida útil e modelo dos veículos (PL nº 134/2022) – Proposto pela vereadora Mara Boca Aberta (sem partido), o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 1 para prever que as empresas permissionárias ou concessionárias do transporte público municipal ficam obrigadas a indicar, em locais visíveis aos usuários, o ano de fabricação, modelo, validade e vida útil de seus veículos. Essas informações devem estar, preferencialmente, ao lado das portas de acesso, ao lado do cobrador e no vidro dianteiro dos veículos. As regras também se aplicam aos veículos de transporte escolar. O descumprimento implicará multa de um salário-mínimo regional, dobrando-se o valor em caso de reincidência. Na justificativa do PL, a vereadora afirma que a divulgação destas informações ao cidadão dará subsídio à sociedade civil para fiscalizar a atuação das empresas concessionárias e do Poder Executivo Municipal, uma vez que a idade dos veículos, segundo a autora, está ligada à qualidade do serviço prestado pelas empresas, sendo esse um importante avanço para a participação democrática da população.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1, com voto em separado do vereador Jairo Tamura (PL), contrário ao PL. A Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência manifestou-se contrariamente ao PL, com voto em separado da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), favorável à proposta. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votou contra o PL, com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta. Quórum: 10 votos.

Promove reforma administrativa na Câmara de Londrina (PL nº 19/2024) – Tramitando em regime de urgência, o projeto de lei (PL) é assinado pelos vereadores da Mesa Executiva da Câmara: Emanuel Gomes (Republicanos), Mestre Madureira (PP), Prof.^a Flávia Cabral (PP) e Lenir de Assis (PT). O PL busca promover uma série de alterações na lei municipal nº 10.440/2008, que trata da estrutura dos cargos comissionados e fixa vencimentos (remuneração) dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Londrina. Entre outras mudanças, o PL inclui no Quadro de Cargos de Provisão em Comissão os cargos de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicação e Mídias, que farão jus ao valor do símbolo CCL 01 da tabela (R\$ 18.409,53 em valores atuais); e de Ouvidor, com remuneração do símbolo CCL 03, equivalente hoje a R\$ 16.062,38. O PL também modifica o símbolo do cargo de Diretor Legislativo, que passa de CCL AP (R\$ 23.105,64 com o redutor constitucional) para CCL 01. O Diretor de Comunicação e Mídias será

responsável pela “direção e coordenação dos serviços de Jornalismo, Cerimonial e do Departamento de Multimídia”, enquanto o Diretor Administrativo-Financeiro será responsável pela “direção, coordenação, controle e supervisão dos seguintes departamentos: Documentação e Informação; Informática; Recursos Humanos; Administração Predial; Financeiro; e Suprimentos e Patrimônio”. Já o Ouvidor terá “atividades de direção, planejamento e orientação para o recebimento, exame e encaminhamento de reclamações, denúncias, sugestões e demais requerimentos dirigidos ao Legislativo Municipal”. Para atender às recém-criadas Frentes Parlamentares e Procuradoria Especial da Mulher, o projeto prevê que até 9 dos 18 cargos de Assessor Legislativo hoje existentes atuem nas Comissões Legislativas e Frentes Parlamentares e destina 1 cargo de Assessor Legislativo para a Procuradoria Especial da Mulher.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta, que votou contra. Conforme o parecer jurídico, a Câmara de Vereadores, por meio de sua Mesa Executiva, dispõe de autonomia para a definição de sua estrutura administrativa, criação de cargos e fixação de remuneração. Quórum: 10 votos.

Fixa em parcela única o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Londrina, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 (PL nº 20/2024) – Tramitando em regime de urgência, o PL foi proposto pela Mesa Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira e Prof.^a Flávia Cabral). O projeto de lei fixa o subsídio mensal dos vereadores em R\$ 15.600,00 e o do Presidente da Câmara em R\$ 18.200,00. Conforme a justificativa da matéria, a Constituição Federal determina que o subsídio dos vereadores deve ser fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o limite máximo correspondente de 75% do subsídio dos deputados estaduais em municípios de mais de 500 mil habitantes. Os autores argumentam ainda que os valores fixados no presente projeto têm parâmetros nos subsídios atuais, e ainda nos subsídios pagos a vereadores de outras Casas Legislativas de cidades do porte de Londrina, além do fato de que os subsídios dos vereadores não foram recompostos em todos os anos da atual Legislatura, mas somente nos anos 2023 e 2024 (neste caso, se aprovado novo projeto pelo Plenário). Por fim, afirmam que a proposta está em conformidade com os orçamentos do Município e da Câmara.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta, que votou contra. Conforme o parecer jurídico, o projeto atende aos requisitos previstos na Constituição Federal para a fixação dos subsídios dos vereadores, entre eles que os valores somente valerão para a legislatura seguinte (art. 29, VI) e a remuneração será apenas de subsídio, vedado o

acréscimo o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie (art.39, § 4º). Quórum: 10 votos.

Estabelece a recomposição inflacionária anual aos vencimentos dos servidores e aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Londrina (PL nº 21/2024) – Tramitando em regime de urgência, o PL foi proposto pela Mesa Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira, Lenir de Assis e Prof.^a Flávia Cabral). O PL visa reajustar em 3,82%, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o subsídio dos vereadores e os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Londrina, a título de recomposição relativa à perda inflacionária. O percentual foi apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024. Com isso, os subsídios dos parlamentares passam dos atuais R\$ 13.636,59 para R\$ 14.157,51, e o do presidente, de R\$ 15.856,50 para R\$ 16.462,22. De acordo com a justificativa da matéria, não se trata de majoração ou fixação de novos subsídios, mas somente a “justa recomposição em razão das perdas inflacionárias do período de um ano”, conforme previsto na lei municipal nº 13.086/2020, que fixou o subsídio dos vereadores para a atual legislatura.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei. Conforme o parecer jurídico, a recomposição inflacionária, por não significar um aumento real de subsídios, pode ser feita – desde que prevista em lei – dentro da mesma legislatura, sem que isso implique em violação ao princípio da anterioridade. Quórum: 10 votos.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Londrina – Minirreforma Administrativa (PR nº 1/2024) – Tramitando em regime de urgência, o projeto de resolução (PR) foi proposto pela Mesa Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira, Lenir de Assis e Prof.^a Flávia Cabral). O PR reorganiza a estrutura de órgãos e serviços da CML, revisando competências e atribuições dos setores e incluindo os seguintes órgãos na estrutura organizacional do Legislativo: a) Procuradoria Especial da Mulher, já existente b) Frentes Parlamentares, já existentes; c) Escola do Legislativo, já criada; d) Ouvidoria Legislativa (novidade); e) Diretoria de Comunicação e Mídias (novidade); f) Diretoria Legislativa, já existente. Conforme a justificativa do PR, a intenção é promover as adaptações necessárias às demandas atuais da sociedade e às necessidades da própria instituição, permitindo eficiência, transparência e adequação às funções do Poder Legislativo.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do PR, com a apresentação de duas emendas que trazem correções redacionais à proposta. A vereadora Mara Boca Aberta apresentou voto em separado, contra o projeto de resolução. Quórum: 10 votos.

Altera dispositivos da Resolução nº 55/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Londrina (PR nº 2/2024) - Tramitando em regime de urgência, o projeto de resolução (PR) foi proposto pela Mesa Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira, Lenir de Assis e Prof.^a Flávia Cabral). O PR altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Legislativo para adaptá-lo às alterações organizacionais propostas relativas aos servidores efetivos. Entre as modificações estão: a transformação do cargo de Analista de Recursos Humanos em Administrador; a definição das atribuições, competências e deveres dos gerentes dos departamentos e assessorias do Legislativo; a modificação da denominação da Procuradoria Jurídica para Procuradoria Geral, bem como a alteração da nomenclatura do cargo de Advogado para Procurador Legislativo; a permissão para que o cargo de Ouvidor, de provimento em comissão, possa a vir ser exercido por servidor efetivo, sem prejuízo à carreira; e a inclusão para o cargo de Técnico Legislativo das especialidades de Assessoria Regimental, Assistência em Ouvidoria, Educação Legislativa.

Em reunião extraordinária realizada na tarde de segunda-feira (25), os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do PR. A vereadora Mara Boca Aberta apresentou voto em separado, contra o projeto de resolução. Quórum: 10 votos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Estrada na Warta (PI nº 76/2024) – O vereador Nantes (PP) requer ao prefeito informações e documentos sobre a existência de projeto ou estudos para melhorias na estrada velha da Warta.

Alimentação escolar (PI nº 77/2024) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito informações e documentos sobre a presença de açúcar no cardápio das escolas, questionando se há restrição ou proibição, aplicação para diferentes faixas etárias e escolas, bem como sobre programas para promover escolhas alimentares saudáveis.

Iluminação LED (PI nº 78/2024) – O vereador Chavão (Patriota) requer ao prefeito que informe sobre a existência de projeto de modernização para iluminação de LED na Rodovia João Alves da Rocha Loures, na Usina Três Bocas, incluindo detalhes sobre o cronograma e prazo de execução

Campo de futebol no Leonor (PI nº 79/2024) – A vereadora Daniele Ziober (PP) requer ao prefeito informações e documentos sobre o campo de futebol localizado na Rua Amendoinzeiro, no Jardim Leonor, questionando se é propriedade municipal, se há concessão de uso, nome do beneficiário, normas

de utilização, responsabilidade pela manutenção, custeio de despesas e fiscalização.

Radars (PI nº 80/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta (sem partido) requer ao prefeito que informe sobre a aferição e validade dos radares de velocidade na cidade, incluindo quem realiza, cronograma de verificação, se há radares vencidos, medidas para regularização e tratamento de multas relacionadas.

UBS no Jamile Dequech (PI nº 81/2024) – O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações e documentos sobre o atendimento na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Jamile Dequech, incluindo a data de construção e inauguração da UBS, atendimento odontológico, número de médicos e suas especialidades, data da última contratação e previsão para contratação de novos profissionais.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (Podemos)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PSD)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (Podemos)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (sem partido)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.ª Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.ª Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1255	robertofu@cml.pr.gov.br

	(43) 99113-0233	
Santão (Podemos)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br